



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

PORTARIA Nº 8.248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Nomeia membros do Conselho Municipal
de Desenvolvimento da Cidade – CMDC.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 174, da Lei nº 674, de 14 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Membros, para comporem o CMDC - Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade, que será assim constituída:

PRESIDENTE: Cassio Oliveira Ribeiro

a) Representantes do Setor Público:

Efetivo: Naissi Carvalho Ferreira
Suplente: Rozileia Bonezi Pereira
Efetivo: Caroline Pizetta Zeni
Suplente: Daniela Aparecida Salvador
Efetivo: Tamires Lascola Pereira do Nascimento
Suplente: Fabricio Calci de Mattos
Efetivo: Gilsandra Iara Marino
Suplente: Marlene Barbosa Franklim
Efetivo: Breno Alves Jacobsen
Suplente: Teresa Marquezini

b) Representantes da Setor Produtivo:

Efetivo: Amaro Martins
Suplente: Paulo Cesar Pasetto
Efetivo: Ronan Roque Fortuna
Suplente: Josimeri Aparecida Colombo
Efetivo: Wallace Marquesini
Suplente: Jose Valdecir Santana
Efetivo: Eldo Stauffer Scherrer Junior
Suplente: Maria Celia Dalmaso
Efetivo: Rosa Helena Alves
Suplente: Leonilda Favero Calegari

c) Representantes das Organizações Populares e Comunitárias:

Efetivo: Jozimar Fachetti da Silva
Suplente: Maraiza Malacarne
Efetivo: Rita de Cassia dos Santos Pestana
Suplente: Alceia Olmo de Andrade
Efetivo: Jeane Albani Tres Trevizani
Suplente: Dalcilena Piassi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

Efetivo: Alexandro Lima Batista Santos

Suplente: Noemia Muniz Bindeli

Efetivo: Anderson Contadine

Suplente: Anicea Gonçalves Olmo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, São Domingos do Norte – ES, 30 de setembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal